

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA**



ANEXO II

Documentos para Inscrição do Conselho Tutelar, referente ao Edital 01/2019

- a) Requerimento dirigido ao Coordenador do CMDCA;
- b) Carteira de Identidade ou documento equivalente; (Cédula de identidade (RG), ou Cédula de Identidade de Classe Profissional, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH)- expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de Setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade); (original e cópia);
- c) Cartão de Identificação de Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF), (original e cópia);
- d) Título de Eleitor, com comprovante de votação ou justificativa nas 02 (duas) últimas eleições; (original e cópia);
- e) Certidão do Cartório Eleitoral local, de estar em gozo dos direitos políticos;
- f) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
- g) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares; (original e cópia);
- h) Deverá ser apresentado um comprovante que demonstre a residência neste município, sendo um do início do período (2017) e outro recente (2019), comprovando assim, o lapso temporal de dois anos de residência no município. Serão admitidos cópia de conta de luz ou telefone fixo ou água, acompanhados do original para conferência;
- i) Curriculum Vitae;
- j) Certificado de Conclusão de Ensino Médio; (original e cópia);
- k) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se dedicará exclusivamente às atividades de Conselheiro Tutelar, sob pena de perda do mandato;
- l) Declaração de reconhecimento de Idoneidade Moral;
- m) Declarar não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;

§ 1º- As declarações serão apresentadas com firma reconhecida dos signatários e os documentos que forem apresentados por cópia, serão autenticados no ato da inscrição.

O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8069/90 e 12.696/12; Leis Municipais Lei nº 154/2002, Lei nº 381/2009, Lei nº 505/2012 e Lei nº 680/2017.

Parágrafo único: O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.